



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - PNCP

DADOS DO CONTRATO	
Contrato	Contrato n. 028/2024
Processo STJ	Processo STJ 009124/2024
Contratada	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Fornecimento contínuo de papel higiênico, com os respectivos dispensers em regime de cessão gratuita, para o Superior Tribunal de Justiça (STJ)
Vigência	21/03/2024 a 20/03/2026
Gestor(a) do contrato	Johann Fenselau de Felippes
Portaria de designação	Portaria STJ/SAD n. 280 de 07 de dezembro de 2023

RESULTADOS ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
Em relação à especificação técnica, foram atendidas todas as exigências do Termo de Referência e dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme análise realizada pela Comissão de Análise de Material de Limpeza e Conservação de Edifícios (3784760). No tocante à execução contratual, verificou-se o descumprimento parcial das obrigações ajustadas, em razão do atraso na entrega de algumas parcelas. Ressalte-se, contudo, que não houve prejuízo ao regular abastecimento do material, tendo em vista que os estoques existentes foram suficientes para atender à demanda. Portanto, conclui-se que os resultados durante a contratação foram satisfatórios.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Não houve alterações contratuais formalizadas por aditivos e apostilamentos.

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Durante o período de vigência, foi constatado o descumprimento de obrigações contratuais, que resultaram em aplicação de sanções à empresa, a saber:

- aplicação da penalidade de multa de mora, no valor total de R\$ 1.146,60 (um mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), em decorrência do atraso na entrega do objeto da Nota Fiscal 25.803 (6301020), conforme despacho SAGAV (6486862);
- aplicação da penalidade de multa de mora, no valor total de R\$ 517,66 (quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), devido ao atraso na entrega das Notas Fiscais n. 27.424 (6516321) e n. 27.522 (6516341), conforme despacho SAGAV (6664985).

OUTRAS OCORRÊNCIAS RELEVANTES

Não houve outras ocorrências relevantes a serem relatadas.

MELHORIAS IDENTIFICADAS PARA AS PRÓXIMAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO

Não há melhorias a serem sugeridas, tendo em vista que os requisitos estabelecidos pelo STJ durante a contratação, em cumprimento à Lei 14.133/2021, foram suficientes para a boa execução do contrato.

À Seção de Formalização de Contratos e Acordos para publicação deste relatório no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174, alínea "d" do inciso VI, da Lei n. 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Johann Fenselau de Felippes, Chefe da Seção de Limpeza e Conservação**, em 21/01/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 6665699 e o código CRC **FD6A0628**.